

Como a gestão orçamentária pode ajudar a manter o negócio saudável

Ao construir uma empresa, todo empreendedor sabe – ou deveria saber – da importância de se ter uma boa gestão orçamentária do negócio

Neste sentido, as lideranças financeiras nas empresas precisam buscar formas de contar com um orçamento que seja capaz de trazer benefícios a médio e longo prazo, viabilizando o crescimento constante da companhia.



“Aqueles que apostam em uma boa gestão orçamentária têm a capacidade de organizar o seu orçamento como um todo e ter uma visão mais estratégica em relação às oportunidades de investimentos e receitas, além de ter uma análise completa sobre o andamento geral da empresa”, comenta Thiago Campaz, CEO e cofundador do VExpenses, empresa especializada em soluções para a gestão de despesas corporativas e reembolsos.

Como forma de ajudar empreendedores a entender melhor o assunto, o executivo listou mais três benefícios de se contar com uma boa gestão orçamentária. Confira:

1) Melhor acompanhamento financeiro - Quando a empresa conta com um orçamento bem elaborado, ela consegue ter uma visão mais ampla sobre todas as suas receitas e se preparar para despesas futuras. Dessa forma, é possível se pla-

nejar nos momentos de crises e evitar surpresas desagradáveis.

2) Ter uma reserva de emergência - Conforme apontado no tópico anterior, um orçamento bem elaborado permite que a empresa consiga encarar certos imprevistos de forma bem mais preparada. Com essa reserva, companhias conseguirão passar por turbulências sem precisar tomar medidas drásticas.

3) Planejamento a longo prazo: Como pode-se imaginar, a gestão orçamentária não se limita às atividades de curto prazo. Ela é uma peça fundamental para empresas se planejarem para investimentos futuros e, claro, seu contínuo crescimento. - Fonte e mais informações: (<https://vexpenses.com.br/>).

As constantes crises geradas pelas incertezas de mercado tornam a realização de previsões orçamentárias eficientes algo ainda mais imprescindível. Dessa forma, será possível para as empresas manterem a saúde financeira intacta. Um dado que corrobora com essa visão é que, segundo o Monitor RGF de Recuperação Judicial desenvolvido pela consultoria RGF & Associados, a cada mil empresas em atividade no Brasil, duas encerraram o primeiro semestre de 2023 em recuperação judicial.

A Inteligência Artificial (IA) na área de atendimento e vendas

Helen Toyama (*)

Quando pensamos no impacto da Inteligência Artificial (IA) na área de atendimento e vendas, especialmente no segmento educacional, podemos nos surpreender em como a ferramenta já faz parte das mais variadas atividades do dia a dia

Já utilizamos com sucesso Chatbots com fluxos automatizados para atender prospects e alunos.

Esse recurso, por meio de um fluxo pré-definido de informações, não só reduz a quantidade de atendimentos transbordados para atendentes humanos, mas também melhora a experiência do cliente. Em momentos de pico, a vantagem é clara, pois não há restrição na quantidade de atendimentos simultâneos.

A implementação desse meio automatizado já resultou em redução de 40% nos atendimentos de captação de alunos transbordados para consultores humanos em nossas operações, por exemplo. Com a chegada de outras tecnologias avançadas, como o GPT, expandimos o uso de Chatbots para captação de alunos, mantendo um padrão consistente de abordagem e fornecendo informações detalhadas durante o atendimento, graças à capacidade de aprendizado e armazenamento de informações da máquina.

Além disso, é possível explorar funcionalidades como assistente de atendimento, em que o Bot sugere respostas para o atendente, elevando o padrão de qualidade da interação e reduzindo o tempo médio de atendimento. Outro

aplicativo interessante faz correção de redações em processos seletivos, proporcionando uma experiência mais fluida na captação de alunos, com impacto positivo no percentual de conversão em matrículas.

Para se ter uma ideia dos avanços, empresas tem começado a testar a IA na transcrição de atendimentos de voz para texto, visando avaliar a qualidade da abordagem e direcionar a qualificação do time de vendas. Além disso, estudos são feitos para definir modelos de atribuição e previsão com IA para otimizar ainda mais o processo de vendas.

O principal desafio das instituições de ensino agora é aproveitar a tecnologia para aprimorar a experiência do aluno e o processo de aprendizagem. Embora muitas instituições foquem na IA para captação e retenção, ainda não observei iniciativas significativas para entregar aos alunos, cursos mais dinâmicos e alinhados com a forma como as novas gerações aprendem, desenvolvendo competências essenciais à sua formação profissional.

Estamos diante de uma nova revolução, na qual a IA substituirá tarefas operacionais e, em breve, também atividades analíticas e estratégicas. No entanto, a tomada de decisão final ainda exigirá a intervenção humana. Portanto, empresas e profissionais devem se reinventar para encontrar seu papel nesse processo. Um desafio adicional para as instituições de ensino é formar profissionais para profissões que ainda não existem, capacitando-os a desempenhar funções complementares ao que a IA realiza.

(*) - É CEO e fundadora da **Persone**, empresa pioneira e especializada em soluções de vendas para o segmento educacional (<https://persone.com.br/>).

Moratória para débitos tributários

Antônio Carlos Morad (*)

As micro, pequenas e médias empresas passam, como todas as pessoas jurídicas brasileiras estão passando, dificuldades financeiras por conta de uma crise econômica “silenciosa” proporcionada pelas políticas de governo de gestões anteriores a administração atual.

Propostas repetitivas de planos de parcelamentos extraordinários como Refis e Transações Tributárias não funcionam para todos, em especial para micro, pequenas e médias empresas. Quando se inclui uma empresa inadimplente em planos de parcelamentos extraordinários exige-se dela uma contrapartida.

Essa contrapartida passa pela obrigatoriedade do pagamento regular e constante das parcelas do acordo oficial e dos recolhimentos dos tributos vincendos, isto é, se essas responsabilidades não forem cumpridas, certamente a empresa será excluída do plano voltando todos os descontos proporcionados pela lei para sua conta corrente fiscal e, portanto, acumulando e inviabilizando a operação com o retorno das dívidas mais juros e multas.

Se uma empresa não está conseguindo liquidar seus passivos operacionalmente, como pode

liquidá-los acumulando ainda mais obrigações a liquidar. Para isso essa empresa deve ter seu faturamento aumentado, com maiores lucros, e isso não ocorre somente porque se concede um benefício tributário de parcelamentos. A proposta que defino como certa e competente seria uma “Moratória do débito tributário por até 12 anos”.

Durante esse período as empresas somente pagariam os juros da dívida. Por esse lapso temporal de até 12 anos o poder público poderia acompanhar de perto as operações dessas empresas podendo conceder financiamentos pelo BNDES para que possam se desenvolver e gerar riquezas, com possibilidade em sair do regime do Simples Nacional e entrando em regimes tributários maiores como o lucro presumido e, ou lucro real.

Essa seria uma demonstração de conquista e vitória para as empresas, seus empresários, seus trabalhadores e até mesmo para os cofres públicos. O segredo seria a condução de uma fiscalização rigorosa quanto a todas as concessões dadas e, o mais importante, obrigar os gestores dessas empresas a se aprimorar tecnicamente nesse novo possível momento de crescimento.

Aplicar uma boa governança e expurgar o

amadorismo anacrônico de gestores que acabam se viciando em conviver com dívidas e com gestões amadorísticas seria uma nova meta evolutiva que contribuiria certamente com o crescimento de muitos setores abandonados pelo Estado. Em conjunto, empresas de gestão e, ou auditoria se credenciariam junto aos bancos de desenvolvimento para consolidar a melhoria da gestão das empresas beneficiadas pela suspensão do passivo tributário.

Tal medida seria uma segurança para todo o investimento proporcionado pelo Governo Federal. Uma obrigatoriedade: empresas que conquistassem tais benefícios teriam que aceitar que tais auditorias acompanhassem, auditassem e auxiliassem os beneficiados.

Ainda, as empresas participantes não poderiam, obviamente, demitir trabalhadores por tempo determinado, não poderiam ainda, encerrar atividades, substituir sócios ou CNPJ's sob pena de perder todo o benefício. Essa seria a fórmula certa para uma mudança na qualidade e capacidade de muitas empresas brasileiras.

(*) - É Advogado titular do escritório **Morad Advocacia Empresarial** (www.morad.com.br/).

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.

CNPJ/MF nº 50.585.090/0001-06 - NIRE nº 35300009720
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023
Data, hora, local: 06.11.2023, às 8:30hs, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bloco 01, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Presenças:** único acionista. **Mesa:** Presidente: Flávio Pentagna Guimarães Neto, Secretário: Carlos André Hermesindo da Silva. **Deliberações aprovadas:** 1. O pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Eduardo Mazon**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, residente São Paulo/SP, RG nº 20775312 SSP/SP, CPF/MF nº 275.484.158-00, ao cargo de Diretor sem Designação Específica, nos termos da carta de renúncia entregue à Companhia em 01.11 e arquivada na sede social. 2. A eleição dos Srs. **Felipe Italo Napolitano**, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia; e **João Guilherme de Andrade so Conselho**, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia e com prazo de mandato unificado até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, permanecendo em seu cargo até a investidura dos novos eleitos. Os Diretores eleitos, declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. Consignar que tomarão posse em seus cargos após a homologação da eleição pelo BACEN. 3. Ratificar a composição da Diretoria: Luis Felix Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em São Paulo/SP, RG nº 11.759.329 SSP-SP, CPF/MF nº 042.649.938-73, na qualidade de Diretor sem Designação Específica; Flávio Pentagna Guimarães Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente São Paulo/SP, RG nº MG-117.32642 SSP/MG, CPF/MF nº 076.934.666-90, na qualidade de Diretor sem Designação Específica; Carlos André Hermesindo da Silva, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, residente em São Paulo/SP, RG nº 25.575.118-7 SSP/SP, CPF/MF nº 178.217.718-30, na qualidade de Diretor sem Designação Específica; Felipe Italo Napolitano, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente em São Paulo/SP, RG nº 9.374.260-5 SSP/SP, CPF/MF nº 113.930.868-88, na qualidade de Diretor sem Designação Específica; e João Guilherme de Andrade so Conselho, brasileiro, viúvo, economista e administrador, residente em São Paulo/SP, RG nº 16.602.546-X SSP-SP, CPF/MF nº 119.038.148-63, na qualidade de Diretor sem Designação Específica, todos com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO/2025. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 06.11.2023. **Acionista: Banco BMG S.A.**, por Flávio Pentagna Guimarães Neto - Diretor Executivo Vice-Presidente e de Relação com Investidores e Carlos André Hermesindo da Silva - Diretor sem Designação Específica. JUCESP nº 25.697/24-9 em 17.01.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TPV BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ nº 32.903.785/0001-07 | NIRE 35.235.461.023
Ata da Assembleia de Reunião dos Sócios de 31/10/2023
Aos 31/10/2023, às 09h, na Sede Social, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Taina Queiroz Santana; Secretária: Paola Di Benedetto Queiroz. **Deliberações Unânicas:** A redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo ao objeto social, conforme artigo 1.082, II da Lei 10.406/02. Resolvem as sócias aprovar redução do Capital Social no valor de R\$ 2.585.417,00 com o consequente cancelamento de 2.585.417 quotas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 31 de outubro de 2023.

